

PORTARIA Nº 383/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da Gratificação TIDE ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977/2018;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Nº 20/2018;


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação TIDE (Tempo Integral de Dedicção Exclusiva) de 90% (noventa por cento), sob seus vencimentos ao servidor **CARLOS JORGE CAVALCANTI BANDEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 680.329.604-06, ocupante do cargo de Assistente de Comunicação, vinculado à Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/05/2024.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 23 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.



José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890